



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: MMF CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO  
TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE  
PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000093/2023-16

*PUBLICAÇÃO DOE: 26/06/2026 pela  
Portaria SEE nº 3669 de 25/06/2026.*

**PARECER CEE/PE Nº 017/2024-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/03/2026**

## 1 RELATÓRIO

A MMF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.658.957/0001-91, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.420-220, por meio de representante legal, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), mediante ofício nº 30/2023, autorização para oferta do Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados.

- Ofício nº 30/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade – 3ª Alteração, de Transformação de Empresa Individual em Sociedade por Quotas Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Qualificação;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 04/03/2028**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Procuração que Outorga Poderes de Representação da Instituição;
- Despacho nº 158 e Ofício nº 21 da SEE/GGEP devolvendo o Processo ao CEE/PE;
- Relatório da Comissão de Visita *in loco*.
- Ofício CEE/PE nº 028/2025-CEB, enviado à Instituição com exigências para finalização do processo;
- Ofício nº 020/2024 – Grau Técnico, encaminhando respostas às exigências;
- Cópia de Despacho encaminhado à Comissão de Avaliação *in loco* com solicitação de Parecer Técnico;

- Cópia de Despacho da SEMP, encaminhando o parecer técnico solicitado;
- Parecer Técnico emitido pelo Especialista Docente;
- Ofício CEE/PE n° 20/2025 – CEB, encaminhado à Instituição com o Parecer Técnico que ratificou as exigências emitidas pelo Especialista Docente;
- Ofício n° 109/2025 – Grau Técnico, encaminhado ao CEE/PE;
- Cópia de Despacho encaminhado à Comissão de Avaliação *in loco* com considerações sobre o Parecer Técnico;
- Cópia de Despacho da SEMP, encaminhando 2º Parecer Técnico;
- Cópias de documentos, atualizados, encaminhados pela Instituição em resposta às exigências.

### **1.1 Histórico da Tramitação**

O Processo n° 14000110005178.000093/2023-16 com o pleito de autorização do Curso Técnico em Radiologia foi protocolado no CEE/PE, em 29 de maio de 2023. Em 14 de junho de 2023, de acordo com critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica foi designada a relatoria.

Na sequência, em 16 de junho, o processo foi recebido eletronicamente na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para providências relativas a constituição de Comissão de Especialistas com fim de avaliação das condições de oferta do pleito. Em 30 de outubro de 2023, por meio da Portaria SEE n° 4618, foi constituída a comissão, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (coordenadora), Moacir Dias Nóbrega e Sergio França e Silva (especialistas docentes).

A visita ocorreu em 10 de novembro de 2023, momento no qual a comissão foi recebida pela equipe gestora da Escola. A Analista em Gestão Educacional, Sra. Patrícia Maria da Silva Costa Valença, substituiu o Professor Sérgio de França Silva, integrante da Comissão, que por motivos superiores não pôde participar da visita.

O processo contendo o Relatório foi devolvido ao CEE/PE no dia 21/02/2024. Na análise do Relatório, observou-se o registro de exigências emitidas, pelo especialista docente da área de Radiologia, quanto à matriz curricular proposta, no tocante, em especial, a organização de alguns componentes curriculares e respectivas cargas horárias.

Em novembro de 2025, após ciência de um 2º Parecer Técnico emitido com manutenção das exigências, a Instituição encaminhou cópia ajustada do Plano de Curso, acatando as solicitações do Especialista Docente, momento no qual, em virtude da expiração do prazo do alvará de localização e funcionamento acostado aos autos, foi notificada quanto a necessidade de atualização do documento, bem como das certidões negativas para finalização da análise processual.

A Instituição, após notificada das exigências, apresentou argumentos para a manutenção da matriz inicialmente proposta, fato que levou este Relator a solicitar ao Especialista parecer técnico, considerando os argumentos apresentados. No parecer técnico, o Especialista Docente ratificou as exigências anteriormente expedidas, sendo a Instituição informada sobre a situação.

Em novembro de 2025, após ciência de um segundo parecer técnico, com a manutenção das exigências, a Instituição encaminhou cópia ajustada do Plano de Curso, acatando as solicitações do Especialista Docente. Na ocasião, em virtude da expiração do prazo de validade do alvará de localização e funcionamento acostado aos autos, foi notificada quanto à necessidade de atualização do documento, bem como das certidões negativas, para finalização do trâmite processual.

## **2 ANÁLISE**

A MMF Cursos Técnicos Ltda. obteve o recredenciamento institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB, com vigência até 16 de maio de 2026.

Os documentos apresentados para a autorização do Curso Técnico em Radiologia atendem às exigências estabelecidas na Resolução CEE/PE nº 02/2016. Da análise da documentação constante dos autos, incluindo o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação *in loco*, destacam-se os aspectos a seguir relacionados.

### **2.1 Infraestrutura**

O Relatório de Avaliação *in loco* registra que a infraestrutura física da Instituição “atende ao desenvolvimento das atividades de ensino em três pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar”.

No térreo encontram-se: recepção; Agência de Encaminhamento de Emprego; duas salas de aula; salas da direção, da coordenação do curso, do financeiro, dos instrutores; biblioteca; laboratórios de Radiologia, de Enfermagem e de Farmácia; secretaria; um sanitário para pessoas com deficiência; dois sanitários masculinos e dois sanitários femininos; um sanitário para funcionários; copa, área de convivência e área de serviços.

No primeiro andar, o prédio dispõe de oito salas de aulas; laboratório Edificações/Segurança do Trabalho; canteiro de obras; sala de desenho/topografia; área de convivência, três sanitários femininos, dois sanitários masculinos, arquivo.

No segundo andar estão instaladas sete salas de aulas, dois sanitários femininos e dois sanitários masculinos.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o Centro dispõe de 17 **salas de aula**, com capacidade para 45 estudantes, equipadas com quadro branco, tela de projeção computador e projetor multimídia acoplado ao teto.

O **laboratório de Informática**, climatizado, está equipado com 30 computadores com acesso à internet para estudos e pesquisas, tela de projeção, computador e Data Show.

O **laboratório de Radiologia**, de acordo com os especialistas “atende quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários”.

A **biblioteca** possui climatização, iluminação artificial, duas mesas com quatro cadeiras, cinco cabines individuais com computadores para pesquisa, três estantes com o acervo; os livros são catalogados e, segundo os Especialistas, em número suficiente para atendimento aos estudantes do curso.

### **2.2 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia**

#### **2.2.1 Justificativa**

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que o emprego dos raios-X tem aumentado significativamente, inclusive, para além da área da medicina, e cita como exemplo, os equipamentos de raios X instalados nos aeroportos para fiscalização das bagagens e os novos irradiadores de alimentos instalados no país.

Ressalta que o Curso Técnico em Radiologia visa formar profissionais para atuarem em serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde, e que após a conclusão do curso o egresso poderá fazer um Curso de Especialização Pós-Técnico, e dessa forma aprofundar conhecimentos voltados para exames de mamografia,

medicina nuclear, radioterapia, radiografia odontológica, radiologia veterinária, radiologia industrial, irradiadores de alimentos e dosimetria das radiações.

Nesse contexto, e visando colaborar para o atendimento das novas exigências do mundo do trabalho no setor da saúde, “o Centro de Ensino Técnico Grau T propõe a oferta do Curso Técnico em Radiologia, objetivando um perfil profissional de conclusão que propicie aos alunos, conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais ao mundo do trabalho, e uma educação profissional voltada para aquilo que é primordial aprender na atualidade” (PC, p.02)

### **2.2.2 Objetivos**

O objetivo geral do curso está assim descrito:

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer.

Dentre os objetivos específicos destacam-se: oferecer à sociedade, profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de radiologia e proporcionar conhecimentos e formação profissional técnica em radiologia com base nas tendências atuais das atividades de auxílio diagnóstico e terapêutico.

### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Radiologia tem como pré-requisito possuir comprovação da conclusão do Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 18 anos. Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico.

A Escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, desde que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

### **2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão**

O egresso do Curso de Técnico em Radiologia deverá apresentar, dentre outras, as seguintes competências:

- aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas;
- orientar e preparar o paciente para o exame;
- utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária.

## 2.2.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Radiologia está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 400 horas que serão realizadas concomitantemente com as aulas teórico-práticas, totalizando 1.600 horas.

A carga horária dos módulos está assim distribuída: Módulo I, com 332h, Módulo II, com 264h; Módulo III, com 348h; e Módulo IV, com 256 horas.

As turmas serão ofertadas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 25 meses** e máximo de 37 meses – turmas ofertadas com três encontros por semana, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, totalizando carga horária semanal de 12h, **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno da noite terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses** – turmas ofertadas aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando carga horária diária/semanal de oito horas.

A organização curricular proposta contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica dos componentes curriculares.

### Quadro 1 - Matriz Curricular Curso Técnico em Radiologia

<b>MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Radiobiologia	44h
Biossegurança	64h
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Física Aplicada I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>332h</b>
<b>MÓDULO II - Saúde e Tecnologias Convencionais</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Psicologia Aplicada à Saúde	40h
Posicionamento Radiográfico I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana II	64h
Física Aplicada II	64h
Português Instrumental	32h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>264h</b>
<b>MÓDULO III - Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Inglês Instrumental	28h
Posicionamento Radiográfico II	80h
Exames Contrastados	40h
Mamografia	28h
Densitometria Óssea	32h

Radioproteção	60h
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>348h</b>
<b>MÓDULO IV - Proteção e outras Técnicas Radiológicas</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Empreendedorismo	28 h
Ética Profissional e Legislação Aplicada	28h
Tomografia Computadorizada	40h
Ressonância Magnética	40h
Radiologia Odontológica	20h
Radiologia Veterinária	20h
Posicionamento Radiográfico III	80h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>256h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1600h</b>

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente[...] (PC, p. 8).

## 2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

O Centro de Ensino concebe a avaliação como “instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante”.

A avaliação da aprendizagem é desenvolvida de forma contínua e permanente, “com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado”.

A frequência às atividades letivas e o desempenho escolar são critérios para a aprovação. Considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo para aprovação serão submetidos aos estudos de recuperação. Para aprovação, após o período de estudos de recuperação, o estudante deve obter, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

## 2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Centro de Ensino apresentou os critérios que poderão ser utilizados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriormente construídas em conformidade com a legislação educacional vigente.

## 2.2.8 Equipe Gestora e Docente

A Equipe Gestora é composta por Diretor Escolar, Secretária, Coordenadora do Curso e Coordenadora Pedagógica, conforme detalhado no Plano de Curso, nas páginas 35 e 36.

Os docentes possuem formação em nível superior; são tecnólogos, bacharéis e licenciados em áreas correlatas ao Curso.

## **2.2.9 Política de Capacitação e Remuneração**

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que sua política de Capacitação “está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”. Afirma, também, que “é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação”.

### **2.2.10 Diplomas**

O modelo do diploma que titula o Técnico em Radiologia, a ser emitido, foi apresentado nos termos da legislação educacional vigente. O documento será expedido para aqueles que tenham concluído com êxito todas as etapas previstas para o curso de Técnico em Radiologia, incluindo o Estágio supervisionado obrigatório.

## **3 VOTO**

Considerando o exposto, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.420-220, unidade mantida pela MMF Cursos Técnicos Ltda. CNPJ nº 14.658.957/0001-91, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 045/2019 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, desde que se encontre vigente o credenciamento institucional.

**É o voto.**

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

**5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de março de 2026.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**